

Resol. 189/02



FOLHA N.º 001
DATA 25/03/02
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

PROCESSO

Nº 184/2002

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 002/2002

Assunto: Revoga-se a Resolução nº 188, de 11 de março de 2002.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FOLHA Nº. 002

DATA

25/03/02

RUBRICA



*Res. 188
25/03/02*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2002

REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 188, DE 11 DE MARÇO DE 2002.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica revogado em todo o seu teor a Resolução nº 188, de 11 de março de 2002.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões
Em, 22 de Março de 2002.

MESA DIRETORA:

..... *Rai Buxa*

..... *Alvaro Summa Felles*

..... *[Signature]*

..... *[Signature]*

..... *[Signature]*

PROTÓCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA			
Nº 184 - Fls. 193 Livro 06			
FUNCIONÁRIO	DATA	RUBRICA	
	25/03/02	<i>[Signature]</i>	
DIRETOR			
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003

DATA 25/03/02

RESOLUÇÃO N.º 188

RUBRICA 

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 136/95, QUE CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica modificado em todo o seu teor o Art. 1º da Resolução nº 136/95, já alterado pelas Resoluções 158/98 e 176/2000, que ora passa a ter nova redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta) reais, que serão pagos mensalmente, em moeda corrente do País (em espécie), a cada funcionário e demais servidores que estejam prestando serviços ao Poder Legislativo do Município de Colatina-ES”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2002.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 11 de Março de 2002.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2002, de autoria da Mesa Diretora, em que pauta pela revogação de todo teor da resolução 188 de 11 de março de 2002, que versa sobre **programa de alimentação dos servidores** do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para exarar o respectivo parecer, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão por força do Requerimento de Urgência Especial n.º: nº 20/2002, distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade revogar a resolução n.º. 188, de 11 de março de 2002, tendo em vista, retornar o sistema de bônus alimentícios em favor de seus funcionários e comissionados, dando atendimento a Lei do PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, de maneira que não venha acarretar qualquer prejuízo aos seus servidores, desta Casa.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é essa Comissão pela sua **APROVAÇÃO**, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Comissões.
Em 11 de março de 2002.



PAULO STEFENONI JUNIOR
Presidente



MARIA LUIZA PÉSSIN DE AVILA
Relatora



TADEU LUIZ SCOT
Membro

Aprovado em única discussão,

por: maioridade

Sala das Sessões, 28/10/2002

Jose Brabo

RESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2002, de autoria da Mesa Diretora, em que pauta pela revogação de todo teor da resolução 188 de 11 de março de 2002, que versa sobre **programa de alimentação dos servidores** do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para exarar o respectivo parecer, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão por força do Requerimento de Urgência Especial n.º: 20//2002, distribuída a matéria, coube-nos relatar.

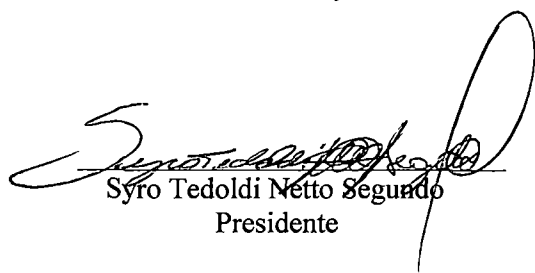
É o relatório.

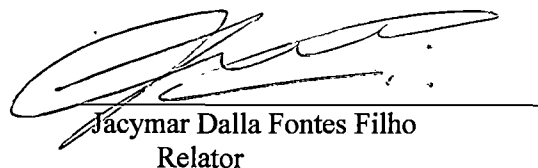
PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade revogar a resolução n.º. 188, de 11 de março de 2002, tendo em vista, retornar o sistema de bônus alimentícios em favor de seus funcionários e comissionados, dando atendimento à Lei do PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, de maneira que não venha acarretar qualquer prejuízo aos servidores, desta Casa.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é essa Comissão pela sua **APROVAÇÃO**, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Comissões.
Em 11 de março de 2002.


Syro Tedoldi Netto Segundo
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Relator


Olmir Fernando de Araújo Castiglione
Membro

Aprovado em: Única discussão,
por: maioridade
Sala das Sessões: 25/03/2002
[Assinatura]
PRESIDENTE

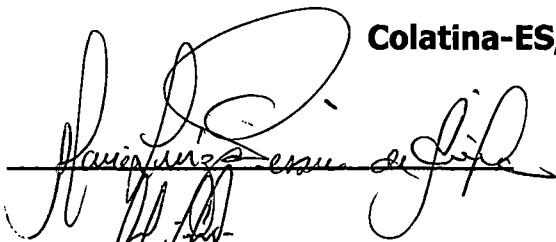
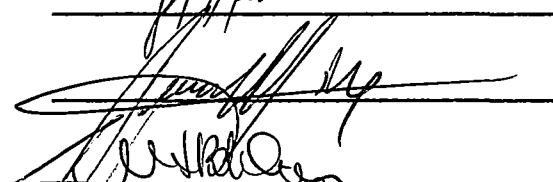
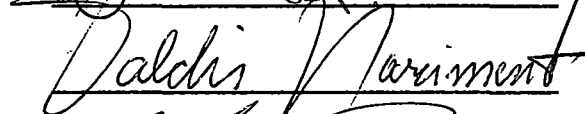
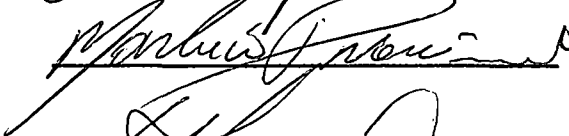
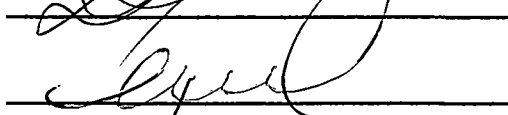
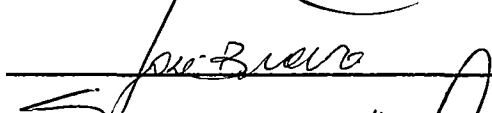
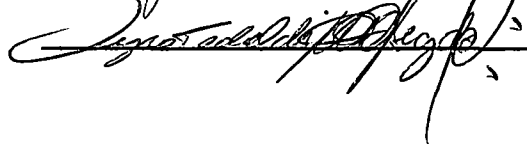
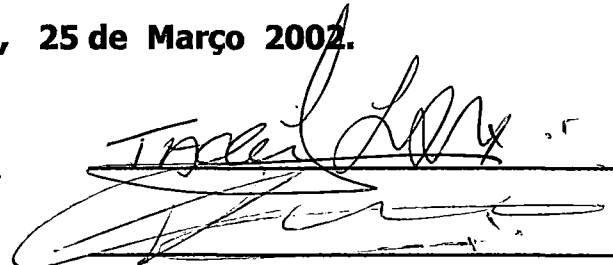

Câmara Municipal de Colatina
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 020 /2002

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a doutra decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução nº 002/2002, de autoria da Mesa Diretora em que Revoga a Resolução nº 188, de 11 de Março de 2002.

Colatina-ES, 25 de Março 2002.

 _____  _____  _____  _____  _____  _____  _____	 _____  _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
---	---

aprobado em reunião ordinária
em sessão pública de 25/03/2002

Aprovado em discussão,
por: unanimidade
Sala das Cadeiras: 25/03/2002
[assinatura]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 26 de Março de 2002.

Ofício Nº 198/2002

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução Nº 189, de autoria da Mesa Diretora, aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 de março do corrente, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Laudismar Deptulski
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 189

**REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 188, DE 11 DE
MARÇO DE 2002.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica revogado em todo o seu teor a Resolução Nº 188, de 11 de Março de 2002.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publica-se.

Câmara Municipal de Colatina, 25 de março de 2002.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-